

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 18/07/2022 | Edição: 134 | Seção: 1 | Página: 57

Órgão: Ministério da Infraestrutura/Secretaria Nacional de Trânsito

PORTRARIA (SENATRAN) Nº 894, DE 15 DE JULHO DE 2022

O SECRETÁRIO NACIONAL DE TRÂNSITO, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso I do art. 19 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro (CTB) e a Resolução CONTRAN nº 922, de 28 de março de 2022, e com base no que consta no processo administrativo nº 50001.013169/2022-10, resolve:

Art. 1º Esta Portaria aplica sanção administrativa de suspensão de 30 (trinta) dias à Instituição Técnica Licenciada (ITL) Ative Itapetininga Inspeções LTDA., CNPJ nº 10.488.998/0001-79, nos termos do inciso II do art. 28 da Resolução CONTRAN nº 922, de 2022, em razão do cometimento da irregularidade prevista nos itens 05 e 36 do Anexo da Resolução CONTRAN nº 922, de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FREDERICO DE MOURA CARNEIRO

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.